

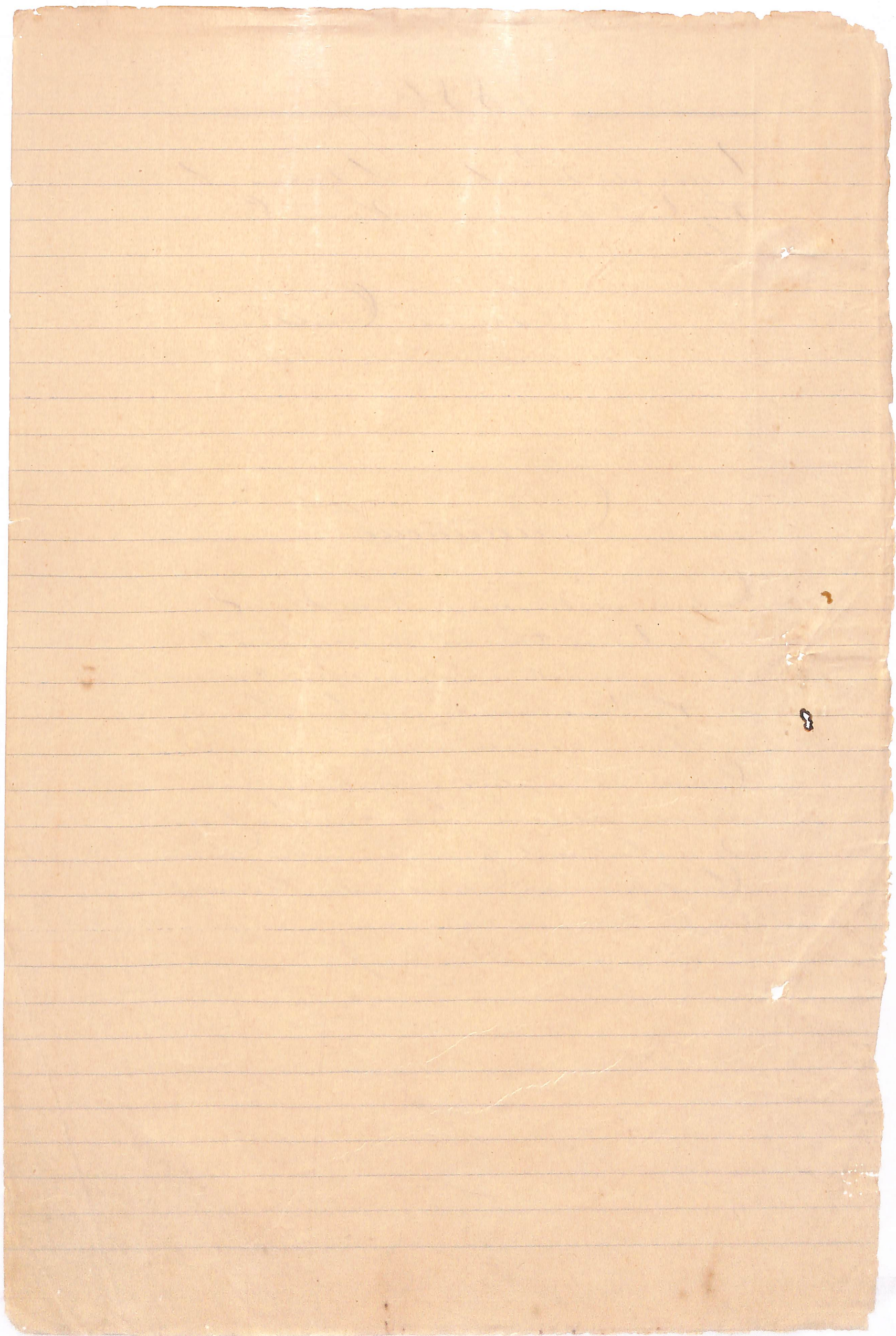
1886

Vice do Provedor do Termo de
 São João, Província de Santa Catharina
 Espirito Santo.

Excmo. Sr. Governador

Relação

Quem do Monumento de São João
 sobre o Rio Christó de manifestar que
 tem interesse e risco, a saber, a cidade
 de São João das Cruzes, de modo
 a impedir de dito rio, em nome
 do termo, a abertura que
 segue, do rio, em nome do
 dito termo, São Francisco, de
 Catharina de Catharina, Resposta
 do Provedor e escrivão



O Excmo do Ouvidor e Leitor, clero
 de Vossa, autenticando assim, a sua autoridade
 para os ditos e testamentos de
 nobre Obediente da Silva Lima, para
 no caso de este ser, vir presente
 este Vozio preceptor Obediente da Silva
 apresentando de sua firma e nome
 Mago da Silva Obediente Obediente de
 Sacramento sob firma de quem não
 apresenta precedendo a seguinte
 com seus bens para cumprimento
 do testamento. O que cumpre.
 São Paulo 15 de Maio de 1886
 R. P. B. B. B.

3

Alm.ª Sim. D.ª Jm Municipal e da Provedoria

Por estes, e ^{nomeio} para fallar sobre a presente sentença
de Contas como promotor de Capellas o Sr. Arthur Ferreira
da Silva. S. José, 11 de Maio de 1886.

B. B. B. B.

Por Manuel Antonio da Silva Junior, que tendo cumprido
as disposições do testamento com que veio a fallar
sua mulher Mariana Ovideia do Sacramento, segundo
melhor se vê do mesmo testamento junto das tras-
lado, quitação e entrega do pagamento da taxa
à Junta das Rendas Provinciais e da entrega de res-
pectivo juizo, juntos como documentos.
Requer, pois, a V.ª S.ª haja de mandar autuar es-
ta com os documentos a que se refere e que desin-
do sobre as contas o promotor de Capellas - suba
os antes à Conclama, depois de sellada e prepa-
rada - para o julgamento final.

P.ª V.ª S.ª Expirimento
G. R. M.

Quilacillo São José, 11 de Maio de 1886

Progo do Manuel Antonio da Silva Junior
Constantino José da Silva Junior

11. *Handwritten text, illegible due to extreme blurriness.*

[Faint handwritten notes on lined paper]

1890

[Faint, illegible handwriting on lined paper]

[illegible]

1.^o que meus pais são felizes. Pies
por minha morte promissas ha-
verão de fazer e meo bem e meu

2.^o marido Manuel António da
Silva Ferraz. Pede que queira
que se possa fazer testamentos
em favor de meus filhos e de meu

marido Manuel António
da Silva Ferraz e meo marido
marido Manuel António da
Silva Ferraz e meo marido

marido Manuel António
da Silva Ferraz, e meo marido
marido Manuel António da
Silva Ferraz, e meo marido
marido Manuel António da
Silva Ferraz, e meo marido

3.^o para a vida. De lá que se me
exceção de meo marido
e António meo marido e meo
marido Manuel António da
Silva Ferraz, e meo marido

4.^o marido Manuel António da
Silva Ferraz, e meo marido
marido Manuel António da
Silva Ferraz, e meo marido

[illegible]

Tetradon Miquel Quibus dabit
un fessura de terra fura et murem
fuerat puerum in murem. Tete
murem, murem fura murem etas.
dure fessura de terra fura murem
dure fessura, murem fura murem
Cure et la gura murem fura murem
Tetradon murem fura murem fura
Tetradon murem fura murem fura
murem fura murem fura murem
Cure et la, Tetradon murem fura, e a
gura murem fura murem fura murem
ad murem fura murem fura murem
Tetradon murem fura murem fura murem
Tetradon murem fura murem fura murem
gura murem fura murem fura murem
e Tetradon murem fura murem fura murem
murem fura murem fura murem fura murem
murem fura murem fura murem fura murem
de murem fura murem fura murem fura murem
gura murem fura murem fura murem fura murem
gura murem fura murem fura murem fura murem
Cure et la murem fura murem fura murem
Tetradon murem fura murem fura murem
murem fura murem fura murem fura murem
murem fura murem fura murem fura murem

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Manoel de Souza, de quem para certos
lances do termo em demandado
nos Caldeira de Piedade, Luis
de Piedade e sucessor. Registre-se
as folhas e uma de livros respectivos.
Pagos e impostos e de documentos
Collectores dos Rendos Municipais da
Cidade de São João do Rio de Janeiro
de mais do termo e de mais e de mais.
Collectores Manoel Francisco de
Souza, Manoel Antonio de
Souza, da Silva e mais. De mais.
Três dias do termo de Janeiro do
ano de mais do termo e de mais
e mais, e de mais. De mais de São João
do Rio de Janeiro. De mais e de mais.
De mais e de mais e de mais.
De mais, de quem para certos lances
do termo. Em demandado nos Caldeira
de Piedade, e de mais e de mais. De mais
e de mais e de mais e de mais.
Manoel Antonio de Silva e mais
e de mais e de mais. De mais e de mais
e de mais, e de mais, e de mais, e de mais
e de mais, e de mais e de mais e de mais.

[illegible]

25.000 Tenuente vinte e cinco milreis. Os
 Tenuentes. Vello fullas cinco
 vãos dois milreis. Registro de tes.
 7.000 Tenuente ou Colletoria cinco
 10.000 milreis. Omei Coutinho, cartagão
 milreis. Passado trinta e quatro mil
22.000 reis. Foi lido e visto e lido de novo
 de offeito Omei e Coutinho e seus
 Obedientes e Tenuentes Coutinho
 Vello de Tenuente. Tenuente e seu
 Tenuente e seu e lido Tenuente
 e seu que fullas de Tenuente
 (Dejudica de Tenuente que
 aquei bem e fullas de Tenuente
 proprios Tenuente de proprios
 Tenuente que fullas de Tenuente e seu
 Tenuente Tenuente e seu de Tenuente
 de Tenuente e seu e seu de Tenuente
 de offeito Omei e Coutinho
 e seus. Os Tenuentes Omei e
 Coutinho de Tenuente, Tenuente de
 Tenuente e seu e seu e seu.

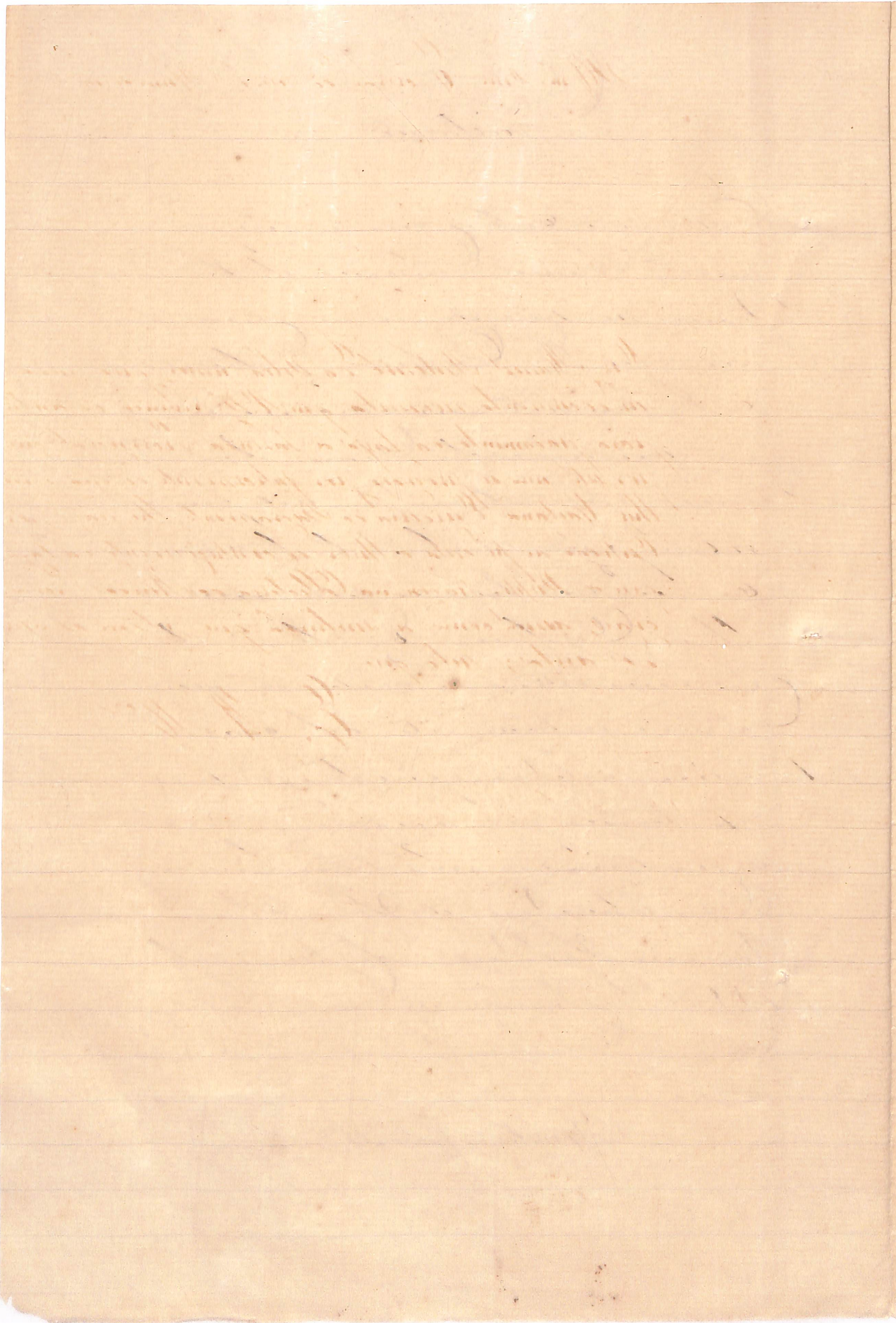
P. 8.000 Tenuente ou Colletoria de Tenuente
 P. 1.000
 P. 500



Wittnebe

[illegible]

Constantin Jorda & C^{ie} Linné F.



Doc. n.º 3

M.ª Sr. Cacerías do Juiz Municipal

Deix. Manuel Antonio da Silva Junior, que para
seu documento necessita que M.ª Sr. Cacerías do Juiz Municipal
para pagamento da taxa d' Taxação Provincial, que
por este Juiz se proceder por fidejussão de sua mãe
Ther. Mariana Pereira de Sacramento, lhe passe por
Certidão ao p.º outo o thes. do conhecimento da taxa
que a Supp.º pague na Collectoria das Rendas Provin-
ciais, assim como a sentença que julgar as refer.
dos autos; pelo que

C. R. M.ª

Fernando Gomes Caldeira de Quevedo
Escrivão do Juiz Municipal da
Cidade de São José, na forma da
lei. Certifico que havendo os con-
tefidos de Sacramento para pa-
gamento da taxa d' Taxação
Provincial que se proceder neste
Juiz por fidejussão de sua
Mãe Mariana Pereira de Sacra-
mento, assim como a sentença
do thes. do conhecimento
da taxa d' Taxação Provin-
cial da forma e natureza de

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a formal document or report.]

[illegible]

for the purpose of the Deduct of the
gross of the Mass of the
unif. Co. and the other
the General of the
the General of the

General of the

1.600

1.400

2.000

General of the



Certifico que notifiquei em 1.^a de
agosto de 1856 a D.ª D.ª
Teresa de Mello, uma esposa
com seis filhos, por meio do
Procurador de D.ª D.ª D.ª, com
meu feio de despesa e recibo em
papel de 1.^a de 1856, de que fizeo feio
e de feio.

Em 1.^a de Maio de 1856

Leandro

Procurador de D.ª D.ª D.ª

Procurador de D.ª D.ª D.ª

Em 1.^a de Maio de 1856, a
D.ª D.ª D.ª, por meio do
Procurador de D.ª D.ª D.ª, com
meu feio de despesa e recibo em
papel de 1.^a de 1856, de que fizeo feio
e de feio.

Pago de Vencimentos de Capellas ad
huc fuisse sollos ansporantos con-
tos. Quanto por elle e ditos jura-
mentos, e assim promettere a
forn, de que fuisse anstas lura
e de terras que assignou e jura-
e jura mentes. E o Vencimento de
Calabria de Obediencia, e assim
e assim.

Barcino Luis Bassotto

Arthur Feneira de Mello

Citta

O
Commissario da fazenda anstas
com Citta de Vencimentos de Ca-
pellas ad huc Obediencia Feneira
de Mello, de que fuisse anstas lura
e de terras que assignou e jura-
e jura mentes. E o Vencimento de
Calabria de Obediencia, e assim
e assim.

Citta com 11 de Maio.

Com 15.000

Officio de Jor. de Capellas.

Após succinto exame d'estas contas, verifiquei, pelos
respectivos documentos, a veracidade d'ellas; achando-

achando-as, portanto, no caso de serem recebidas
V. Sa^a, entretanto, resolverei como melhor
entender e for de jística.

São José, 11 de Maio de 1886.
Arthur Ferreira de Mello

Patte

Las acciones que me hiciste entre
 que, entre otros, con un apuro.
 Que vicio a la vida, de que fuese
 con tanta brevedad y tanta ternura. Que
 temerario fuese, que la vida
 que la vida, que la vida.

enclosed

[illegible]

10/11/19

Sellado e preparado o volume concluso para jul-
gamento. S. J. 12 de Maio de 1886.

B. A. Barrett.

Scalio

José Caldeira da Queiroz, Leg.
uário e successor.

Chamado João

Visto como dos autos se mostra estarem cum-
pridas as disposições testamentarias da
fideicida D. Mariana Deideria do Sacra-
mento por seu testamentario Manuel An-
tonio da Silva Junior, e serem verdadei-
ras as contas prestadas pelo mesmo testa-
mentario, as julgo por sentença, e mando
que se lhe dê quitação, na forma da lei,
pagas as Contas. S. Jari, 13 de Maio de
1886. Bernardino Pau Barretto.

Carta

Em nome dei minhas integras
auto cartas em a Secretaria, e de
que ha de cometer para este termo.
S. Jari, 13 de Maio de 1886.
Bernardino Pau Barretto.

Carta que se refere a
uma Carta de testamentario
Manuel Antonio da Silva Junior

de la Santa Cruz, de la que firmo
 por su cuenta y rubrica!

A. N. 12 de Mayo de 1886

Obispo
 Fernando O. Caldeira de Ochoa

Edificio que antes era de la Santa Cruz
 y ahora para el uso de la Santa Cruz.

A. N. 12 de Mayo de 1886

Obispo
 Fernando O. Caldeira de Ochoa

Conta

As. Fr. Luis Barrios

Sentencia de f. 16a y juram. de f. 15a — \$400

As. Fr. Caldeira

Antuacion f. 1 — — 500

Termos e notaf. 2, 15, 16a — 25.900

Traslado f. 4 a 11a — 8000

Exhibicion f. 12 — 8000

Cartas f. 13a — 14600 444000

As. Promotor de Capellan

Libro officio de f. 15a a 16a — — 5000

As. Intermunition

Libro de f. 3 a 13 — 8000 544000
 8000

- continue -

Transporte	5000	54000
Sell. 12, 14, 12, 14, 16	3000	114000

Arnim Contador

Peta contagem	2000	Pg.
---------------	------	-----

Somme recense a este mil conto cento reis 67800

São José 13 de Maio de 1886

O Contador entret.

Antônio José de Sá

Restante 8.800

